

# O CORREIO

## DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

### DA PROVINCIA DO PIAUHY.

OEIRAS DO PIAUHY NA TYPOGRAPHIA DE SILVEIRA E COMP. 1835.

28.ª SESSAM EM 5 DE JUHO DE 1835.

*Presidência do Sr. Ozorio.*

Pelas 10 horas da manhã, tomando o Sr. Presidente a Cadeira, procedeo-se achamada, e acharão-se presentes 19 Srs. Deputados, faltando com causa o Sr. Martins. Abrio-se a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

Não honve expediente.

Teve lugar a discussão addiada das Posturas da Camara Municipal da Villa da Peracuruca.

O Art. 28, que passa a ser 23, foi approvado.

O Art. 29 foi supprimido.

Forão approvados o art. 30, que passa a ser 24, e o art. 31, que passa a ser 25.

O Art. 32 foi supprimido.

O Sr. Sá Palacio mandou a meza varios arts. additivos; e posto o 1.º delles em discussão: o Sr. Moura pediu a palavra, e disse, que não se devião admittir arts. additivos ás Posturas porque sendo estas da iniciativa da Camara, não tinha precedido proposta della quanto aos objectos de taes arts.

O Sr. Sá Palacio sustentou com argumentos que devião ser admittidos por isso que a Assembléa podia alterar as Posturas,

segundo conviesse, e que de mais estava elle authorisado pela Camara respectiva para requerer o que fosse a bem do Municipio, como fez ver de hum art. de Officio da Camara a elle dirigido.

O Sr. Silva fallou a favor dos arts. pelos julgar de acordo como objectos das Posturas, e o mesmo o Sr. Padre Costa.

O Sr. Moura continuou a sustentar sua opinião votando contra a admissão dos arts.; os quaes depois de renhido debate, sendo postos a votação forão rejeitados.

E dada a discussão por finda, forão as Posturas definitivamente approvadas, e remettidas a Commissão de Redacção.

Entrou em 2.ª discussão o Projecto N.º 1, que havia ficado addiado sobre a creação do Hospital de Caridade nesta Cidade, e a cujo addiamento deo motivo o art. 3.º E lido este art., que passa a ser 4.º, o Sr. Padre Costa offereceo a seguinte emenda: Fica desde já pertencendo ao Hospital de Caridade: 1.º a quantia de 6:788\$442, ou a que justamentê verificar-se com os seus competentes juros, que se achão recolhidos ao Cofre de Orfãos desta Cidade, a mais de cincôenta annos, e cujos donos se não sabem: 2.º Toda e qualquer quantia proveniente de legados pios não cumpridos, que se achar recolhida no Cofre da Camara Municipal desta Cidade, assim como as que pa-

ra o futuro se legalisarem, 3.º As quantias, que se houverem de orçar para sustento, vistuario de prezos, vaccina, dietas, remedios, e mais soccorros aos pobres, que se curão no Hospital do Fisco da mesma Cidade » a qual emenda sendo apoiada, foi possem discussão com o art., e ficou approvada em substituição ao mesmo artigo.

Os Srs. Araujo Costa, e Seixas e Silva estando encomodados pedirão licença, e se retirarão.

O Art. 4.º foi supprimido.

O Art. 5.º foi approvado.

Ao Art. 6.º o Sr. Furtado de Lodiola disse, que o julgava occioso, visto que o juiz respectivo segundo a Lei não podia julgar a final as contas dos Testamentos, sem que os Testamenteiros apresentassem documentos legaes da entrega dos legados.

O Sr. Pinto do Lago, disse, que como o art. não hia de encontro a Lei, e serviria para mais aviar os Testamenteiros morrosos, votava por elle.

O Sr. Souza Mendes pedindo a palavra mandou a seguinte emenda em substituição ao art. » No Juizo de Residuos se franquearão os Livros de registos de Testamentos ao Membro da Junta de Caridade, que por ella for authorisado, a fim de examinar se tem havido ommissão nos Testamenteiros em dar contas, ou nos Juizes em tomallas, para que possa promover a arrecadação dos legados, que devão pertencer ao Hospital de Caridade » foi apoiada, e entrando em discussão com o art. ficou approvada substituindo a este.

Os Arts. 7.º e 8.º serão approvados.

O Sr. Padre Costa offereceo o seguinte art. additivo » Os Juizes de Residuos nos Despachos, que derem para se cumprirem os Testamentos, serão obrigados a mandar positivamente, que se remetta a Junta de Caridade copias das verbas que forem relativas ao Hospital de Caridade: foi apoiado.

O Sr. Teixeira tambem offereceo hum art. additivo, que se segue » A Junta de Caridade, depois de instalada, logo que receber as quantias indicadas no § 5.º do art. 4.º tomará a seu cargo o curativo de todos os pobres, que orão curão-se no Hospital

do Fisco, assim como o sustento, vestuario dos prezos, progresso da vaccina, e mais soccorros publicos, aos que delles necessitarem: foi apoiado.

E depois de discussão sendo postos a votação cada hum art. de persi, forão approvados.

E julgou-se finda a 2.ª discussão, decidindo-se que passasse a 3.ª indo a Commissão de Instrucção Publica, e Caridade para o redigir conforme o vencido.

Teve 1.ª discussão o Projecto N.º 25 para imposição de mil réis sobre cada cabeça de rez femea, que sair para fora da Provincia, e decidiu-se que passasse a 2.ª

Dada a hora, levantou o Sr. Presidente a Sessão dando para

## ORDEM DO DIA.

### Em 1.ª parte.

Leituras de Projectos, Indicações, Requerimentos, e Pareceres.

Discussão de hum Artigo de Postura da Camara Municipal da Villa do Principe Imperial para que se não conservem gados nas Serras, onde ha lavouras.

1.ª Discussão do Projecto N.º 22 sobre imposições propostas pela Camara desta Cidade.

1.ª Discussão do Projecto N.º 24 dando providencias sobre a administração das Fazendas Fiscaes.

### Em 2.ª parte.

3.ª Discussão do Projecto N.º 18 sobre a creação de duas Cadeiras de Gramatica Latina nas Villas de Paranaguá, e Principe Imperial.

3.ª Discussão do Projecto N.º 16 fixando o numero, e ordenado dos Empregados da Secretaria, e Casa d'Assembléa.

Eu Ignacio de Lodiola Mendes Vieira, 2.º Secretario o escrivi. --- Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, Presidente. --- Ignacio Furtado de Lodiola, 1.º Secretario. --- Ignacio de Lodiola Mendes Vieira, 2.º Secretario.

29.ª SESSAM DE 6 DE JUNHO DE 1855.

*Presidencia do Sr. Ozorio.*

Pelas 10 horas da manhã, tomando o Sr. Presidente a Cadeira, fez-se achamada, e tendo comparecido 17 Srs. Deputados, faltando com causa os Srs. Martins, Araujo Costa, e Seixas e Silva, abriu-se a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. 1.º Secretario, dando conta do expediente, relatou ter recebido hum Officio do Sr. Deputado Martins, participando a continuação da sua molestia.

O Sr. Silva por encomodado obteve licença e retirou-se.

O Sr. Sá Palacio requereu a leitura do art. 109 do Regimento, e depois que esta teve lugar, mandou a meza a Indicação seguinte: Para se não calir em contradicoens, e firmar-se huma baze solida, requiero que se decida a maneira, porque devem ser discutidas as Propostas das Camaras Municipaes, a saber: quantas discussoens, e se devem ou não admittir emendas, supressoens, e addicoens: outro sim se he ou não permittido a Assembléa Provincial fazer extensiva a Proposta de hum Municipio a todos os mais, foi a Commissão de Redacção do Regimento interno.

Sendo posto em discussão o Art. 20 de Postura da Camara Municipal da Villa do Principe Imperial, o Sr. Pinto do Lago requereu adiamento até que a Commissão de Redacção do Regimento interno apresente o parecer sobre a Indicação do Sr. Sá Palacio: o qual requerimento sendo apoiado decidio-se pelo adiamento.

Entrou em 1.ª discussão o Projecto N.º 22 sobre imposições para o Municipio desta Cidade.

O Sr. Sá Palacio requereu explicaçam tanto sobre as discussoens, porque el e devia passar, pois que sendo sobre proposta da Camara Municipal, parecia-lhe não poder soffrer tres discussoens, sem se ir de encontro com o Regimento; como se passando a Lei, devia ou não ir a sancçam.

O Sr. Miranda Ozorio, disse que o seu objecto versava sobre Imposto, e por consequencia o julgava sujeito a sancçam.

O Sr. Assiz estando encomodado pediu licença, e retirou se.

Concluindo a discussão do Projecto, forão alguns Srs. Deputados de opinião que, passando a Lei, não devia ir a sancçam.

E posto a votaçam, se devia ser considerado o Projecto como sobre Proposta da Camara Municipal, ou se como Resoluçam da Assembléa, decidio-se pela segunda parte. E quanto as discussoens, porque devia passar decidio-se que por tres, e em consequencia teve lugar a primeira, e delibrou-se que passasse a 2.ª.

Foi mais posto em 1.ª discussão o Projecto N.º 21, que da providencias sobre a administração das Fazendas Fiscaes, decidio-se que passasse a 2.ª.

Teve 3.ª discussão o Projecto N.º 18 sobre a creação de duas Cadeiras de Gramatica Latina nas Villas de Paranaguá, e Principe Imperial, julgou-se terminada a 3.ª discussão, e foi o Projecto definitivamente approvado, indo a Commissão de Redacçam.

Tambem teve 3.ª discussão o Projecto N.º 16 fixando o numero, e ordenados dos Officiaes da Secretaria, e Caza d'Assembléa: foi definitivamente adoptado indo a Commissão de Redacçam.

Dada a hora, o Sr. Presidente levantou a Sessão, dando para

**ORDEM DO DIA.***Em 1.ª parte.*

Leituras de Projectos, Indicaçoens, Requerimentos, e Pareceres.

2.ª Discussão do Projecto N.º 5 adiado sobre a collocacãm de Lampioens nesta Cidade, e Villa da Parnahiba.

Discussão do Art. 17 adiado das Posturas da Camara Municipal da Villa de Jaicóz, sobre atravessadores.

*Em 2.ª parte.*

2.ª Discussão do Projecto N.º 21 desmembrando parte dos terrenos da Villas de Valença, e Campo-maior para a de Marvão.

1.ª Discussão da Proposta, que deve subir a Assembléa Geral sobre a construcção de huma Caza para a Alfandega da Villa da Parnahiba.

Eu Ignacio de Lóiola Mendes Vieira 2.º Secretario o escrivi. — Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, Presidente. — Ignacio Furtada de Lóiola, 1.º Secretario. — Ignacio de Lóiola Mendes Vieira, 2.º Secretario.

*Presidencia do Sr. Ozorio.*

Pelas 10 horas da manhã tomando o Sr. Presidente a Cadeira, procedeo-se achamada, e tendo comparecido 19 Srs. Deputados, faltando com cauza o Sr. Souza Martins, abrio-se a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. 1.º Secretario, dando conta do expediente, leu huma Petição do Secretario, e Officiaes da Secretaria da Presidencia, requerendo que se fixassem por Lei seus ordenados: Foi a Commissão de Fazenda.

Foi lida a Redacção das Posturas da Camara Municipal da Villa do Puty, que havião sido approvadas definitivamente: julgou-se conforme.

Foi tambem lida, e approvada a Redacção das Posturas da Camara Municipal da Villa de Marvão.

Entrou em 2.ª discussam o Projecto N.º 5 adiado sobre a collocacão de Lampioens nesta Cidade, e na Villa da Parnahiba.

Os Arts. 1.º e 2.º passaram.

Ao Art. 3.º o Sr. Sa Palacio mandou esta emenda » Accressente-se a palavra Provincial » logo que o permittir nosso estado de finanças » foi apoiada, e posta em discussão com o Artigo.

O mesmo Sr. Sa Palacio pedindo a palavra, e dando a razam de sua emenda, disse que com quanto louvasse as intencões do Author do Projecto, n.º podia annuir a que se estabelecessem ja os Lampioens pelo deficit, que apresentava a receita para equilibrar a despeza, e que sendo isto hum objecto de luxo, e não restando outro meio de occorrer a esta despesa se não o recurso a tributos, julgava não dever-se lançar mão delles pelo que tinham de odiosos.

O Sr. Miranda Ozorio impugnou, dizendo que tal estabelecimento não era objecto de luxo como pertencia o Illustre Deputado, que o precedeo, e sim de Policia, e que quanto ao deficit não havia duvida, que a Receita Provincial ja não chegava para as mais indispensaveis despezas como Soldos da Tropa Policial, e pagamento de Empregados, e que

entretanto se devia recorrer a algum meio, para que elles se effectuassem, e que donde sahisse o dinheiro para isso, poderia tambem sahir alguma quota para a illuminaçam, a qual não era, que submergeria a Prov.ª na miseria.

Dada a matéria por discutida, foi posto a votaçam o Art. com a emenda, e passou aquelle salva esta, a qual finalmente cahio.

E finda assim a 2.ª discussam do Projecto, decidio-se que passasse a 3.ª

Posto em discussam o Art. 17 adiado das Posturas da Camara Municipal da Villa de Jaicoz, foi supprimido.

O Sr. Clementino achando-se encomodado obteve licença e retirou-se.

Posto em 2.ª discussam o Projecto N.º 21 desmembrando certa porçam de terreno das Villas de Valença, e Campo-maior para a de Marvam.

O Art. 1.º depois de fallarem a respeito varios Srs. Deputados, passou, e tambem passando o Art. 2.º deo-se por finda a 2.ª discussam, e decidio-se que passasse a 3.ª

Teve 1.ª discussam a Proposta, que deve subir a Assembléa Geral sobre a construcção de huma caza para a Alfandega na Villa da Parnahiba, e deliberou-se que passasse a 2.ª

Tendo-se esgotado a ordem do dia, o Sr. Presidente levantou a Sessam a huma hora, dando para

**ORDEM DO DIA.***Em 1.ª parte.*

Leituras de Projectos, Indicaçoes, Requerimentos, e Pareceres.

2.ª Discussam do Projecto N.º 25 para a imposicam de 1.5 rs. sobre cabeça de rez feminina, que sahir para fora da Provincia.

2.ª Discussam do Projecto N.º 22 para algumas imposiçoes a beneficio das Rendas do Municipio desta Cidade.

*Em 2.ª parte.*

3.ª Discussam do Projecto N.º 15 sobre o patrimonio da Camara da Villa de Jaicoz.

3.ª Discussam do Projecto N.º 19 sobre a abastanca das carnes verdes nos Municipios.

3.ª Discussam do Projecto N.º 20 sobre o patrimonio da C. da Villa de S. Gonçalo.

Eu Ignacib de Lioiola Mendes Vieira, 2.º Secretario a escrivi. — Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, Presidente. — Ignacio Furtado de Lioiola, 1.º Secretario. — Ignacio de Lioiola Mendes Vieira, 2.º Secretario.